



LEI Nº 4.496, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoria: André Firmino da Silva

Dá denominação à Rua 22, localizada no bairro Setor Mandú II, de Rua Valdemar da Costa Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada a Rua 22 de Rua Valdemar da Costa Sousa, situada no bairro Setor Mandú II.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA